

## **ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Referência: Pregão Eletrônico nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ torna público a presente ERRATA do edital do pregão eletrônico nº 49/2023, processo administrativo nº 8661/2023.

A presente errata visa a adequação do Edital, Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Planilha de Composição de Preços) e Anexo VIII (Minuta do Contrato).

### **ONDE SE LÊ:**

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 483, de 08 de fevereiro de 2023 e pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº. 201 de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, conforme o edital e seus anexos.

### **LEIA-SE:**

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 483, de 08 de fevereiro de 2023 e pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº. 201 de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo **menor preço global**, conforme o edital e seus anexos.

### **ONDE SE LÊ:**

**ITEM 6.9.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS –

ANEXO II deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

**LEIA-SE:**

**ITEM 6.9.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

**ONDE SE LÊ:**

**10.8**

**III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- b) Declaração de que, caso seja vencedora do certame, prestará os serviços em instalação apropriada, conforme Termo de Referência;
- c) Indicação do profissional que será responsável técnico do Contrato devidamente habilitado na forma da legislação vigente, comprovando através de certificação:
- d) Declaração de que possui em seu quadro técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Edital e Termo de Referência.

**LEIA-SE:**

**10.8**

**III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- b) Declaração de que, caso seja vencedora do certame, prestará os serviços em

- instalação apropriada, conforme Termo de Referência;
- c) Indicação do profissional que será responsável técnico do Contrato devidamente habilitado na forma da legislação vigente, comprovando através de certificação:
  - d) Declaração de que possui em seu quadro técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Edital e Termo de Referência.
  - e) Apresentação de Licença Sanitária e do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

### **ONDE SE LÊ:**

23.1. O prazo para a entrega do objeto será em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho.

### **LEIA-SE:**

23.1. O prazo para a entrega do objeto será em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

##### **4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CAMINHÃO**

Caminhão (trucado), com no mínimo 10 (dez) anos de uso; Motor diesel, turbo Motor diesel, turbo-alimentado; Motor adequado as legislações nacionais, inclusive a Proconve- P-7; Potência de 280 CV e torque 96,8kgfm @ 1.250 @ 1.950 rpm; Sistema de injeção de combustível direta com gerenciamento eletrônico; Sistema de arrefecimento a água; Fabricação Nacional ou Importado; Direção servo-assistida totalmente hidráulica; Transmissão manual com 6 marchas avante e 1 a ré; Suspensão: dianteira: com feixe de molas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira: com molas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares; Freios de serviço ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD; ar condicionado, vidros elétricos, tanque de 400lts em alumínio, freio de estacionamento acionado pneumáticamente; Pneus dianteiros e traseiros; Radiais 275/80 R 22.5, sem câmara ou radial com câmara 10.00R20, todos fornecidos no mercado nacional e fabricados no máximo 12 meses antes da entrega do veículo; Cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CAMINHÃO**

Caminhão (trucado), com no **MAXIMO** 10 (dez) anos de uso; Motor diesel, turbo-alimentado; Motor adequado as legislações nacionais, inclusive a Proconve- P-7; Potência de 280 CV e torque 96,8kgfm @ 1.250 @ 1.950 rpm; Sistema de injeção de combustível direta com gerenciamento eletrônico; Sistema de arrefecimento a água; Fabricação Nacional ou Importado; Direção servo-assistida totalmente hidráulica; Transmissão manual com 6 marchas avante e 1 a ré; Suspensão: dianteira: com feixe de molas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira: com molas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares; Freios de serviço ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD; ar condicionado, vidros elétricos, tanque de 400lts em alumínio, freio de estacionamento acionado pneumaticamente; Pneus dianteiros e traseiros; Radiais 275/80 R 22.5, sem câmara ou radial com câmara 10.00R20, todos fornecidos no mercado nacional e fabricados no máximo 12 meses antes da entrega do veículo; Cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**14. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**14.2.** Declaração de que caso seja vencedora do certame prestara os serviços em instalação apropriada CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

**14.3.** Indicação do Profissional que será responsável técnico do Contrato devidamente habilitado na forma da legislação vigente, comprovando através de certificação:

**14.4.** Declaração de que possui em seu quadro técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Termo de Referência;

**LEIA-SE:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**14. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**14.2.** Declaração de que caso seja vencedora do certame prestara os serviços em instalação apropriada CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

**14.3.** Indicação do Profissional que será responsável técnico do Contrato devidamente habilitado na forma da legislação vigente, comprovando através de certificação:

**14.4.** Declaração de que possui em seu quadro técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Termo de Referência;

**14.5.** Apresentação de Licença Sanitária e do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**19. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA**

**19.1** O prazo para entrega é de 5(CINCO) dias corridos, contados a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**19. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA**

**19.1** O prazo para início da prestação do serviços será de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início de Serviços, cujo local será definido pela contratante.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**21. VIGÊNCIA**

**21.1** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Saúde, desde que obedecidas as mesmas condições do Edital, e do instrumento contratual.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**21. VIGÊNCIA**

**21.1** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, vigorará a partir da data da emissão da Ordem de Início de Serviços, pelo período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Saúde, desde que obedecidas as mesmas condições do Edital, e do instrumento contratual.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**26. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**26.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

**26. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**26.1.** A fiscalização da contratação será exercida por 02 (Dois) representantes designados pela Administração da Saúde, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS):**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**LEIA-SE:**

**ANEXO II (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS):**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VIII (MINUTA DO CONTRATO):**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** O prazo para a entrega do objeto será em até **05 (cinco) dias** corridos, contados a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho.

**LEIA-SE:**

**ANEXO VIII (MINUTA DO CONTRATO):**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** O prazo para a entrega do objeto será em até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VIII (MINUTA DO CONTRATO):**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de **menor preço por item**.

**LEIA-SÊ:**

**ANEXO VIII (MINUTA DO CONTRATO):**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de **menor preço global**.

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2023.

**Vinicius Marinho  
Pregoeiro**